



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO

ATA REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 07/2025, em conformidade com a Lei nº. 9.790/99 de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99 e pela Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49/2007, QUE TEM POR finalidade a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de MATEUS LEME e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO “Decoração Natalina” – Projeto “Natal Iluminado 2025”, a ser realizado de 19 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025, às 10:00h reuniram-se, os membros da Comissão Julgadora para a realização do evento “Natal Iluminado 2025”, conforme Portaria nº 691/2025 de 14 de outubro de 2025, atendendo o disposto no artigo 30 do Decreto Federal 3.100/99, para dar início aos trabalhos de avaliação e julgamento dos projetos apresentados ao procedimento licitatório de acordo com o Concurso nº 07/2025. Iniciando a sessão observou-se que foi protocolado às 08:32:19 do dia 31/10/2025, envelopes da Companhia Alma Dell Art – CNPJ: 04.712.715/0001-28, atendendo o especificado em Edital quanto ao prazo de apresentação dos mesmos.

A Comissão foi designada pela portaria 691/2025 de 14 de outubro de 2025, sendo composta pelo Sr. José Wanderson Alves de Oliveira, como membro do Executivo; Sr. Vinicius Bertola Ferreira Silva como especialista no tema do concurso; e a Sra. Andreza do Carmo Gonzaga como membro do Conselho do Patrimônio Cultural de Mateus Leme.

Registramos que também encontra-se presente o representante da Companhia Alma Dell Art, Sr. Emanuel Geraldo da Silva.

Abrindo os trabalhos, tendo a presença de todos os componentes da comissão, registrou-se a entrega no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de MATEUS LEME, os envelopes da Companhia Alma Dell Art, atendendo ao especificado em Edital quanto aos horários e a forma de apresentação dos mesmos, constando dois envelopes opacos, devidamente lacrados e identificados.

Em seguida, realizou-se os procedimentos de abertura, verificação e preparação da proposta inscrita. A documentação e os projetos foram rubricados por todos os presentes.

Considerando que a atual gestão pauta-se sempre pelo cumprimento da Lei e resguardando do bem público acima de tudo, esta Comissão Julgadora, quando da análise do projeto apresentado, analisou o fiel cumprimento da legislação vigente acima de qualquer outro critério, principalmente, a adequação do que está sendo proposto no ato convocatório, neste caso o edital do CONCURSO DE PROJETOS Nº 07/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Feitas as devidas considerações, passamos a análise individual de documentos e projetos apresentados. A Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, realizou a avaliação e julgamento conforme o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória) – Análise dos documentos de habilitação

Analizados os documentos do envelope 01 de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou todos os documentos conforme edital, estando devidamente habilitada.

SEGUNDA ETAPA (classificatória) - Avaliação

O critério de julgamento tem sua base descrita no edital, assim, a pontuação obtida pela proponente participante Companhia Alma Dell'art foi a seguinte:

I — Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99), **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art - 15 pontos.

II — Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos dos projetos — **até 30 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art - 30 pontos.

III - Qualidade do projeto de formação específicas nas áreas afins — **até 40 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, - 40 pontos.

IV - Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização - **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, - 15 pontos.

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, RELATIVOS AO ITEM 01: 100 pontos.

Analizando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:

- I Abaixo de 01 ano: 00 pontos;
- II Experiência de 01 a 03 anos: 10 pontos;
- III Experiência de 04 a 08 anos ou mais: 20 pontos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou experiência de mais de 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – 30 pontos

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos** para este item.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Proponente
I- Mérito Intrínseco da Proposta	50 Pontos	100 Pontos	100
II- Capacidade Técnico-operacional da Proponente:			
a- Tempo de Experiência:	10 Pontos	20 Pontos	20
b- Atestados:	15 Pontos	30 Pontos	30
TOTAL DE PONTOS:	75 PONTOS	150 PONTOS	150

Conforme análise, a pontuação alcançada foi de 150 (cento e cinquenta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, e art. 14, inciso III, e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal 49/2017, a melhor proposta será a de **MAIOR PONTUAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO**, conforme descritos acima, verificamos que a Companhia Alma Dell'Art obteve a pontuação máxima.

CUSTOS DOS PROJETOS

Os custos totais do projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art alcançaram o montante de R\$ 1.105.770,00 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e setenta reais), estando abaixo do valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração, que seria R\$1.119.156,67 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO

Observando-se a classificação final, a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, JULGA POR UNANIMIDADE DE VOTOS como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, o projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art que atingiu a maior pontuação geral, sendo 150 pontos, desta forma, ficando a mesma selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

O representante da OSCIP renuncia ao prazo recursal previsto no edital.

Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos 07/2025. Os atos serão publicados no site oficial da Prefeitura.

Mateus Leme, 31 de outubro de 2025.

Comissão Julgadora

José Wanderson Alves de Oliveira

Vinicius Bertola Ferreira Silva

Andreza do Carmo Gonzaga

Companhia Alma Dell'Art

Emanoel Geraldo da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br